

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
GWI CONDOMÍNIOS LOGÍSTICOS
CNPJ/MF N.º 11.091.198/0001-82**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2014**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 15 de abril de 2014, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do Art. 32 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII GWI Condomínios Logísticos (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no *website* da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) (www.btgpactual.com).

3. PRESENCAS: Presentes os cotistas que representam 60,11% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora.

4. MESA: Presidente: Felipe Manderbach; Secretário: Marina Gebara De Grande Di Sessa.

5. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária: Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária: Alteração do Regulamento do Fundo para prever que até 5% (cinco por cento) dos rendimentos mensais do Fundo, que não forem distribuídos, poderão ser (i) utilizados para constituição de Reserva de Contingência e/ou (ii) investidos em cotas de outros fundos imobiliários, limitado o saldo da aplicação de cotas de outros fundos de investimento imobiliário em até 4,5% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão da matéria constante da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária: por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária: por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, os cotistas votaram pela aprovação da alteração do Regulamento do Fundo para prever que até 5% (cinco por cento) dos rendimentos mensais do Fundo, que não forem distribuídos, poderão ser

(i) utilizados para constituição de Reserva de Contingência e/ou (ii) investidos em cotas de outros fundos imobiliários, limitado o saldo da aplicação de cotas de outros fundos de investimento imobiliário em até 4,5% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Entretanto, de acordo com o Art. 35, §1º do Regulamento do Fundo, para referida aprovação seria necessário 2/3 das cotas emitidas do Fundo, razão pela qual referida matéria não foi aprovada no âmbito desta Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 15 de abril de 2014.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Felipe Manderbach
Presidente

Marina Gebara De Grande Di Sessa
Secretária